



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IDEIAS QUE IMPORTAM

Dr. Manuel Lopes
Vogal do CD do IASFA

O COMBATE AO CRIME DE BURLA NO INTENTO DA SEGURANÇA SÉNIOR

CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA

ÍNDICE

Ideias que importam	04
Obras de Reabilitação	05
Atividades dos CAS	06
ADM	09
Contributo do IASFA para a Agenda 2030	11
Campo de Férias da Páscoa 2026	14
Estatuto da Pessoa Idosa em Portugal	17
Novo concurso de 200 casas de renda económica	18
Naquele Tempo: Cemitério do Monte do Solinho	19
O combate ao crime de burla no intento da segurança sénior (1ª Parte)	21
Breves	24
Protocolos	26



EDITORIAL

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) apresenta o segundo número de 2026 da revista InfoIASFA, com vários motivos para uma leitura atenta.

Um dos temas em destaque nesta edição, são os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com um artigo que analisa o trabalho efetuado diariamente pelas diversas Unidades Orgânicas do IASFA em alinhamento com os ODS da Agenda 2030, com o propósito de combater as vulnerabilidades sociais e económicas nos três ramos militares.

O Vogal do Conselho Diretivo do IASFA, Dr. Manuel Lopes, apresenta a sua opinião no espaço Ideias que importam, e, em Naquele Tempo, apresentamos um interessante trabalho de investigação que aborda a história e o espólio documental do Cemitério do Monte do Solinho, no CAS de Runa.

Porque o IASFA valoriza e tem como uma das suas maiores prioridades a segurança e os direitos dos mais idosos, nesta edição poderá ler um artigo dedicado à prevenção da criminalidade contra a população sénior, bem como uma notícia relativa à aprovação do Estatuto da Pessoa Idosa, ocorrida em fevereiro.

Alguns do trabalho que o IASFA realiza a pensar no bem-estar dos beneficiários e das suas famílias, pode ser lido nas notícias dedicadas ao Campo de Férias da Páscoa (para crianças entre os 6 e 14 anos) e na referente ao novo concurso de 200 casas de renda económica do IASFA.

Relativamente à ação social e ao apoio na saúde dos beneficiários, as principais bandeiras do IASFA, conheça os protocolos celebrados no âmbito da Ação Social Complementar (ASC) e os diversos acordos assinados no âmbito da Assistência na Doença aos Militares (ADM), ficando também a par das notícias mais recentes.

Fique também a saber onde decorreram alguns dos investimentos em obras para a melhoria dos espaços que servem os beneficiários do IASFA e conheça as principais novidades das ações e iniciativas realizadas pelas várias unidades orgânicas do IASFA, entre os quais as dos CAS que servem os beneficiários por todo o país.

Votos de uma boa leitura!



Luís Morgado Baptista
Tenente-General

Diretor

TGEN Luís Morgado Baptista

Editora

Paula Costa

Redação

Direções de Serviço,
Centros de Apoio Social e GACD

Fotografia

GACD, Centros de Apoio Social
e Envato Elements

Propriedade

IASFA, I.P.
Rua Pedro Nunes, nº 8
1069-023 Lisboa
☎ 213194600 / Fax 213572276
infoiasfa@iasfa.pt

NIPC: 500746427

Sede do Editor/Sede da redação:

Rua Pedro Nunes, nº 8
1069-023 Lisboa
☎ 213194600 / Fax 213572276

Periodicidade

Trimestral

Registo ERC nº 127764

Distribuição

Gratuita

Linha Editorial

www.iasfa.pt/publicacoes/



Dr. Manuel Silva Lopes
Vogal do Conselho Diretivo do IASFA

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) desempenha, há décadas, um papel fundamental no apoio que é prestado aos militares e suas famílias. Embora o seu trabalho passe despercebido ao grande público, para os militares e suas famílias o IASFA representa um garante de dignidade, bem-estar e reconhecimento pelo serviço prestado à nação, muitas vezes só conhecido e sentido em idade avançada, através do recurso às Estruturas Residenciais para Idosos.

A missão principal do IASFA, a Ação Social Complementar, decorre do desígnio original da Princesa Maria Francisca Benedita de Bragança ao concluir, em 1827, a construção do Real Asilo de Runa ou Asilo de Militares Inválidos de Runa e ainda na insígnia do Instituto: “Ali tereis socorro e forte esteio”.

No entanto, fruto das opções legislativas levadas a cabo em 2005, o IASFA assumiu ainda uma valência que não se poderá considerar, em boa verdade, como integrante da sua natureza originária e fundamental. Com efeito, a gestão do subsistema público de saúde ADM – Assistência na Doença aos Militares – tornou-se incumbência legal do Instituto e traduz-se numa resposta crucial às necessidades dos militares e dos seus familiares, designadamente no acesso a cuidados médicos, consultas e tratamentos, seja pela via do regime convencionado, seja pela do regime livre.

Só em finais de 2021, com o integral saneamento da dívida aos prestadores privados de saúde foi possível continuar a construir um caminho de rigor no tratamento e análise da faturação, traduzindo-se num esforço para equilibrar as contas e garantir a sustentabilidade financeira do sistema, sendo fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados e reforçar a confiança dos beneficiários que, com as suas quo-

tizações, suportam este subsistema contributivo solidário.

A adoção de medidas de controlo orçamental, renegociação de convenções e a implementação de mecanismos de monitorização financeira têm contribuído para mitigar os impactos que a dívida deixou e promover uma administração mais racional e eficiente dos recursos.

No entanto, é desejável a implementação de medidas de inovação que se conciliem com as novas valências que os avanços das tecnologias de informação nos oferecem, permitindo a substituição de tarefas manuais rotineiras que redirecionem os cada vez mais escassos (e valiosos) recursos humanos para funções que acrescentem valor aos processos e permitam, ao mesmo tempo motivar os trabalhadores existentes e aumentar as taxas de retenção dos mesmos.

O investimento no desenvolvimento de competências digitais e na adaptação a novas metodologias de trabalho poderá potenciar melhores resultados e uma resposta mais eficaz às efetivas necessidades dos beneficiários.

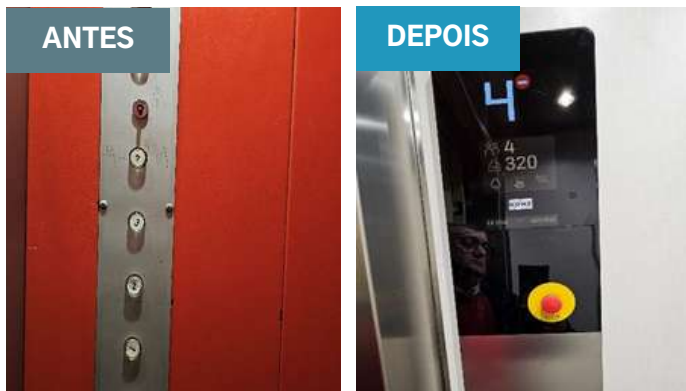
A articulação entre os vários subsistemas de saúde público (ADSE, SAD/GNR e SAD/PSP) é também essencial, por forma a que não existam assincronias e desigualdades materiais na aplicação das tabelas de cuidados de saúde comuns, quando os meios e recursos poderão ser diferentes, desiderato que se tem tentado atingir com articulação informal entre os SPS, na ausência do funcionamento de um colégio de governo destinado a esse efeito.

Num tempo em que a valorização dos recursos humanos é determinante para a eficiência das organizações, não poderia deixar de destacar o muito nobre e meritório trabalho levado a cabo pelos nossos profissionais. As instituições fazem-se de pessoas e para pessoas.

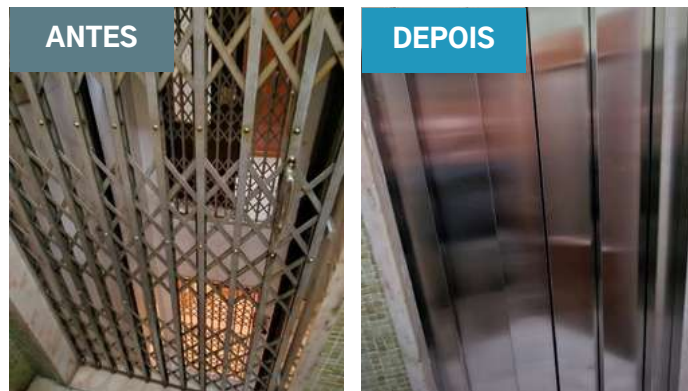
Num instituto que se rege por elevados valores humanos e sociais, são as pessoas, acima de tudo, que todos dias marcam a diferença, para que se consiga assegurar aos nossos beneficiários o devido apoio nas alturas em que ele é mais preciso.

Só assim se conseguirá dignificar com atualidade o legado que nos deixou a Princesa Maria Francisca Benedita de Bragança com as palavras que proferiu na inauguração do Real Asilo de Runa, no dia 25 de julho de 1827: “Estimo ter podido concluir o hospital que mandei construir para descansardes dos vossos honrosos trabalhos; em recompensa só vos peço a paz e o temor a Deus” ■

OBRAS DE REABILITAÇÃO



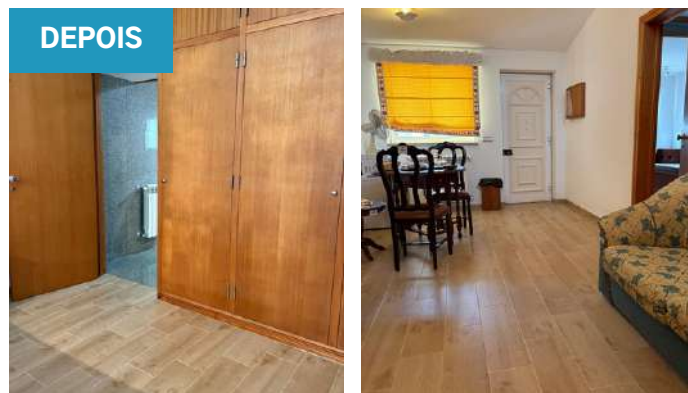
QUELUZ, RUA PAULO REIS GIL, 3 E 15
Modernização dos elevadores dos edifícios



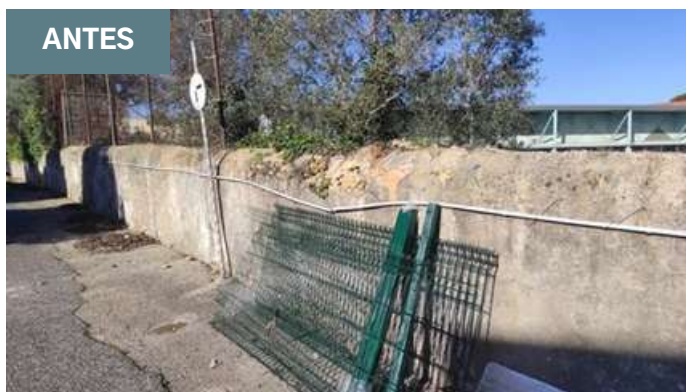
LISBOA, AREIRO, RUA AGOSTINHO LOURENÇO 16
Modernização das portas do elevador



CAS OEIRAS - UF2/SAMED
Substituição de monta-cargas, UF2/SAMED



CAS RUNA, APARTEMENTO 4
Remodelação completa



CAS OEIRAS - VÁRIAS INTERVENÇÕES
Reparação do muro e vedação metálica no CAS Oeiras (ex-LAM).

ATIVIDADES DOS CAS

DIA DA MULHER

Celebrado a 8 de março, o Dia Internacional da Mulher foi assinalado pelos CAS do **Alfeite**, de **Oeiras**, do **Porto**, de **Runa**, de **Tomar** e de **Viseu**. As iniciativas realizadas por estes CAS reafirmaram o papel e a importância das mulheres na sociedade e no quotidiano do IASFA, e homenagearam a sua longa luta pela igualdade de direitos.



CAS PORTO

CARNAVAL

O Carnaval não foi esquecido por vários CAS do IASFA, que festejaram esta época com atividades de elaboração de máscaras, organização de desfiles, bailes e lanches, tudo com o objetivo de proporcionar momentos de estímulo e convívio para os beneficiários mais idosos.



CAS ALFEITE

MÚSICA

Com a música a ser uma presença constante nas atividades do IASFA desde o início do ano, a InfoIASFA destaca um concerto da Banda Sinfónica Portuguesa que levou os residentes do **CAS Porto** à Casa da Música, e uma tarde educativa no CAS Runa, que contou com a interpretação de fados e explicação do contexto histórico, em que até o ambiente das casas de fado foi recriado.



CAS PORTO

CANTAR AS JANEIRAS

Cumprindo a tradição portuguesa de desejar um feliz Ano Novo com canções tradicionais, o grupo de Seniores do Centro de Convívio do CAS Alfeite e os grupos musicais do CAS Oeiras percorreram os espaços dos respetivos CAS, levando o espírito festivo da quadra a todos os beneficiários e trabalhadores.



CAS OEIRAS

ATIVIDADES DOS CAS

DESCOBRIR VISEU E O DOURO

O **CAS Viseu** realizou, a 12 de março, mais uma edição de Caminhada nas Quintas, o que permitiu descobrir alguns dos segredos desta cidade. A 20 de fevereiro, este CAS organizou um passeio pela região do Douro, levando os participantes ao Museu do Douro, no Peso da Régua, para conhecerem melhor a história, a cultura e as tradições da região demarcada do Douro.



CAS VISEU

À DESCOBERTA DE LISBOA

A 29 de janeiro, um grupo de residentes do **CAS Oeiras** conheceram diferentes períodos da história de Lisboa com uma visita ao Palácio Pimenta, núcleo central do Museu de Lisboa. O Museu do Combatente foi outro dos locais visitados pelos residentes deste CAS, desta feita a 26 de março, com um passeio que proporcionou uma verdadeira viagem pela história militar portuguesa.



CAS OEIRAS

MUSEU CARLOS MACHADO

Para dar a conhecer o acervo histórico e cultural da região, a 18 de fevereiro, o **CAS Ponta Delgada** organizou uma visita cultural ao Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, que contou com a participação de alguns dos seus beneficiários.



CAS P. DELGADA

O TEATRO FOI À ESCOLA

Na valência educativa do **CAS Alfeite**, a 22 de janeiro, o teatro foi à escola com a peça Cabeça na Lua, interpretada pela Associação Cultural Protagoniza Magia. O contacto com a arte da interpretação, proporcionou às crianças desta valência momentos mágicos cheios criatividade e emoção.



CAS ALFEITE

ATIVIDADES DOS CAS

RASTREIO PARA TERAPIA DA FALA

No âmbito das comemorações do Dia Europeu da Terapia da Fala, a 6 de março, a Unidade de Terapia da Fala do **CAS Oeiras** realizou um rastreio dirigido aos beneficiários, iniciativa que contou com uma excelente adesão, revelando a preocupação dos participantes em compreender e encontrar as melhores formas de abordar as suas dificuldades.



CAS OEIRAS

PROGRAMA BEM-ESTAR OCUPACIONAL

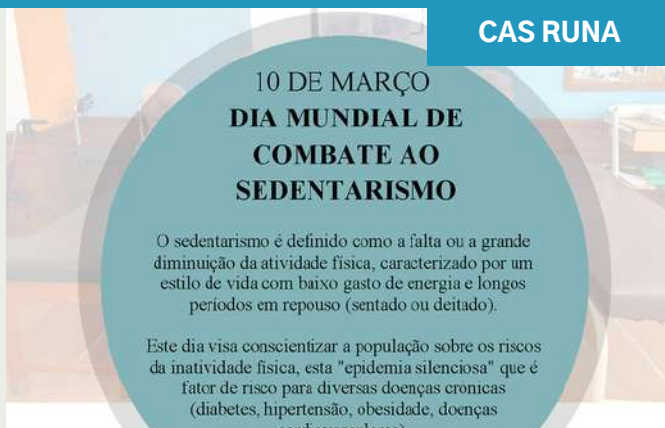
A Unidade de Terapia Ocupacional do **CAS Oeiras** deu início ao programa “Bem-Estar Ocupacional”, uma iniciativa criada para promover a saúde, manter a funcionalidade e melhorar a qualidade de vida dos residentes da Unidade Funcional 1. O programa inclui atividades que estimulam a mente, o cérebro e o corpo, proporcionando experiências significativas que contribuem para o bem-estar global dos participantes.



CAS OEIRAS

DIA MUNDIAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO

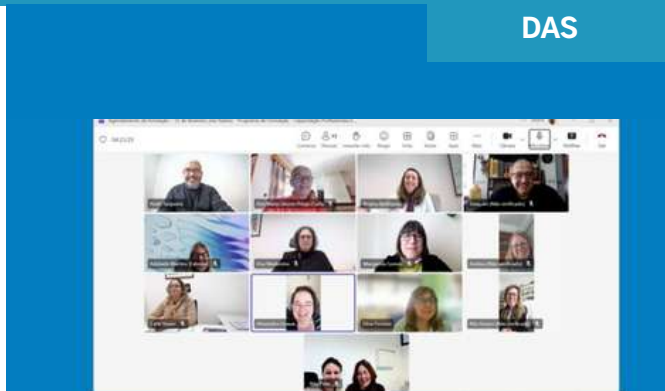
Assinalando o Dia Mundial de Combate ao Sedentarismo, a 10 de março, o Grupo de Trabalho dos Fisioterapeutas do **CAS Runa** organizou um evento com uma Classe de Mobilidade, ministrada pela Fisioterapeuta Erica Graça, dirigida aos residentes deste Centro. Esta iniciativa pedagógica tem o objetivo de contribuir para o bem-estar físico, emocional e saúde mental dos idosos.



CAS RUNA

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ERPI

A 12 de fevereiro, a Divisão de Apoio Social (**DAS**) do IASFA realizou uma ação de formação online, que deu início ao Programa de Capacitação de Profissionais das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) na Prevenção da Negligência, Abusos/Maus-Tratos e Discriminação. Os Pontos de Contacto agora capacitados irão replicar a formação junto dos restantes trabalhadores das respetivas ERPI.



DAS



Notícias sobre o seu subsistema de saúde

Nova versão da Tabela de Regras e Preços para o Regime Convencionado

A Tabela de Regras e Preços para o Regime Convencionado da ADSE tem uma nova versão com várias alterações à anterior, que entrou em vigor a 1 de abril de 2026. Para mais informações consulte a notícia em: <https://www.iasfa.pt/noticias/nova-versao-da-tabela-de-regras-e-precos-para-o-regime-convencionado/>

Esta nova versão da Tabela, para além das comunicadas anteriormente, inclui as seguintes alterações:

- Correção do número de dias de internamento do código 96837 da Tabela de Cirurgia, cujo código passa a prever 4 dias de internamento.
- Atualização de preços dos códigos 68020 e 68027 da Tabela de Internamento.

Código	DESIGNAÇÃO	ENCARGO ADSE	COPAGAMENTO BENEFICIÁRIO
68020	DIÁRIA DE INTERNAMENTO EM PSIQUIATRIA (CURTA DURAÇÃO)	76,00 €	19,00 €
68027	DIÁRIA DE INTERNAMENTO EM PSIQUIATRIA (LONGA DURAÇÃO)	64,50 €	10,50 €

Regime Livre ADM: Armações de óculos, lentes e lentes de contacto

Relativamente a armações de óculos, lentes e lentes de contacto, ocorreram alterações ao Regime Livre ADM, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2026. Conheça todas as alterações em: <https://www.iasfa.pt/noticias/regime-livre-adm-armacoes-de-oculos-lentes-e-lentes-de-contacto/>

Novos Acordos

Entre 1 de janeiro e 15 de abril de 2026, o IASFA celebrou nove novas convenções que passam a servir os distritos de Faro, São Miguel, Setúbal e Viana do Castelo, nas localidades de Almada, Barreiro, Faro, Lagoa, Ponta Delgada, Ponte de Lima, Seixal e Tavira. Para saber mais sobre as entidades em regime convencionado, consulte o Portal do Beneficiário:

<https://iasfa.defesa.gov.pt/Servicos/Convencionados>.

Entidade	Distrito	Concelho
FUNDAÇÃO PIA DIOCESANA DO BOM JESUS - CLÍNICA DO BOM JESUS	São Miguel	Ponta Delgada
NÉBULAS SONHADORAS - UNIPESSOAL, LDA	Viana do Castelo	Ponte de Lima
PREMIUMHEALTH - SOLUÇÕES DE SAÚDE, LDA - CLÍNICA MEDICALGARVE	Faro	Lagoa
CENTROS DE SAÚDE CUF, S.A.	Setúbal	Almada
CENTROS DE SAÚDE CUF, S.A.	Setúbal	Barreiro
EUSÉBIO & SALES MARQUES LDA - CLÍNICA SALES MARQUES	Faro	Faro
EUSÉBIO & SALES MARQUES LDA - CLÍNICA SALES MARQUES	Faro	Tavira
RAPOSO & SIMÃO, LDA - NEURONLAB - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E ESTUDOS NEUROFISIOLÓGICOS	Faro	Faro
FISIOCORROIOS - SUSANA & HÉLIO MONTEIRO, LDA	Setúbal	Seixal

PÚBLICIDADE

WIDEX ESPECIALISTAS
EM AUDIÇÃO

CONFIANÇA QUE SE OUVI.

Estes prémios refletem o nosso propósito:
ouvir, compreender e cuidar.

Conquistas que nascem da nossa paixão
por **ajudar cada pessoa a ouvir melhor.**

Marque já a sua consulta gratuita

APROVEITE A PARCERIA IASFA/WIDEX*



20% DESCONTO*
Num programa
de reabilitação auditiva



PILHAS*
Grátis durante **5 anos**



SEGURO*
de **4 anos**

N.º WIDEX GRATUITO

800 100 157

widex.pt

iasfa

Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

IASFA_0426

*A oferta de serviços varia consoante o Programa de Reabilitação Auditiva adquirido.
Não acumulável com outras campanhas, acordos e protocolos em vigor.



Dr. Cristóvão Preto Ramos – Técnico de Comunicação (GACD)

O CONTRIBUTO DO IASFA PARA A AGENDA 2030

Implementados a 1 de janeiro de 2016, através da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram aprovados pelos 193 países que compõem esta organização com a ambição de, em apenas 15 anos, melhorar o mundo e “não deixar ninguém para trás”. Com o seu trabalho diário em prol dos beneficiários, o IASFA contribui para esta enorme e difícil missão de transformar a Terra num planeta sustentável para todos.

A Agenda 2030 e os ODS

Através de 17 ODS bem delineados, compostos por 169 metas específicas, com a Agenda 2030 pretende-se o desenvolvimento sustentável global a nível social, económico e ambiental, o que exige a contribuição e participação de todos os países através da ação dos decisores políticos, do setor público, do setor privado e da comunidade civil. A ONU assume que a ação individual de todos pode contribuir para este grande objetivo. O trabalho desenvolvido pelo IASFA contribui direta e indiretamente para a prossecução desta Agenda, com a sua associação a alguns dos ODS.

A Agenda 2030 é um compromisso internacional com o objetivo de erradicar a pobreza e promover um desenvolvimento sustentável que proteja o planeta até 2030, exigindo uma interconexão entre as questões sociais, económicas e ambientais, assente em cinco princípios fundamentais, os 5 P's: Pessoas (ODS 1, 2, 3, 4 e 5), Planeta (ODS 7, 8, 9, 10 e 11), Prosperidade (ODS 6, 12, 13, 14 e 15), Paz (ODS 16) e Parcerias (ODS 17).

O contributo do IASFA para a Agenda 2030



O grande objetivo desta Agenda das Nações Unidas é a sustentabilidade em todas as suas dimensões, garantindo que o progresso económico e social, a nível mundial, não compromete a sustentabilidade ambiental.

O IASFA e os ODS

O IASFA tem como missão principal garantir e promover a Ação Social Complementar (ASC) junto dos beneficiários e gerir o sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), combatendo assim as vulnerabilidades sociais e económicas nos três ramos militares, fazendo com que seja uma instituição intimamente relacionada com a Agenda 2030. Desta forma, os ODS que mais se associam ao trabalho do IASFA são o ODS 1, 3, 4, 10, 11, 16 e 17.



ODS 1: ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Com a ASC, seja com as Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou com os Centros de Apoio Social (CAS), o IASFA presta serviços de bem-estar social, apoiando os seus beneficiários em situações de maior vulnerabilidade, como é o caso dos apoios económicos diretos ou pela aposta na habitação social. Com estas ações, o IASFA contribui para a redução da pobreza e o combate à exclusão social na comunidade militar.



ODS 3: SAÚDE DE QUALIDADE

Este é um dos ODS mais visíveis na área de atuação do IASFA, não só por se relacionar diretamente com o trabalho realizado pela ADM, como pelas parcerias na área da saúde e através dos CAS. O IASFA garante e promove o acesso a cuidados de saúde de qualidade a todos os seus beneficiários, destacando-se o apoio de acompanhamento dos mais vulneráveis, principalmente os mais idosos.



ODS 4: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Com as valências educativas do CAS Alfeite, com a atribuição de subsídios e comparticipações de apoio escolar aos filhos dos beneficiários, ou através das residências universitárias, o IASFA investe na educação e na igualdade de oportunidades para as gerações futuras da atual Família Militar.



ODS 10: REDUZIR AS DESIGUALDADES

A ação social do IASFA funciona como um mecanismo de proteção da família militar, pelo que ao apoiar beneficiários em situação de vulnerabilidade económica, isolamento social ou através de programas de apoio à infância e juventude, o Instituto está a combater ativamente a exclusão dentro da sua comunidade e a reduzir desigualdades presentes e futuras.



ODS 11: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

A gestão do património habitacional urbano e das ERPI reflete a preocupação do IASFA com o alojamento digno e seguro, contribuindo assim para uma comunidade sustentável. Através das iniciativas e programas de Turismo e Lazer, o IASFA contribui para o bem-estar da comunidade.



ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Ao cuidar do bem-estar dos militares e seus familiares, o IASFA fortalece a estabilidade das Forças Armadas, pilar essencial para a paz e segurança nacional, o que permite a implementação dos outros ODS.



ODS 17: PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS

Através de uma vasta rede de protocolos com entidades públicas e privadas, o IASFA potencia os seus serviços de saúde e apoio social com o objetivo de servir com qualidade todos os seus beneficiários.

Resultados atuais da Agenda 2030

Sobre os resultados atuais da Agenda 2030, quando estamos a pouco tempo da meta temporal definida, segundo os últimos dados oficiais da ONU, está-se muito longe de obter os resultados pretendidos e aconselháveis, mas o seu progresso tem sido constantemente afetado pelas sucessivas crises globais, como a pandemia, crises económicas ou constantes conflitos.

Atualmente, apenas 35% das metas dos ODS estão no caminho certo ou apresentam um progresso moderado, com cerca de 47% das metas a demonstrarem um avanço demasiado lento para serem alcançadas até 2030. Finalmente, em 18% das metas, houve uma estagnação ou retrocesso em relação aos níveis de 2015.

Operando sob a chancela da ONU, a rede de especialistas independentes do Sustainable Development Report analisa os dados globais e apresenta um ranking anual, sucessivamente liderado pelos países nórdicos, e no qual Portugal se tem mantido de forma regular entre os 25 países mais sustentáveis, apesar dos enormes desafios em áreas que têm apresentado valores com pouca evolução ou mesmo retrocesso. Em Portugal, a análise da implementação dos ODS é assegurada por várias entidades, entre elas o Instituto Nacional de Estatística (INE) ou a Plataforma ODSLocal, que monitoriza a evolução ao nível dos municípios.

Mesmo com todas as contrariedades e contratempos na concretização dos ODS, desistir do planeta Terra e da sua população não é opção para as Nações Unidas ou para o IASFA, uma vez que o grande objetivo desta Agenda é seguir o lema de “não deixar ninguém para trás” ■

**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2026

Entre 6 e 10 de abril, na cidade de Lisboa, realizou-se o Campo de Férias Nacional não residencial do IASFA que juntou cerca de duas dezenas de crianças, com idades entre os 6 e os 14 anos.

Com base no Centro de Apoio Social de Lisboa e organizado pela Divisão de Turismo e Lazer (DTL) do IASFA, este Campo de Férias ofereceu diversas atividades às crianças, numa iniciativa realizada a pensar no apoio às famílias militares e restantes beneficiários durante a interrupção escolar da Páscoa.

Durante cinco dias, com a máxima segurança, as crianças visitaram diversos museus e locais de interesse histórico da capital, levando consigo momentos de diversão, convívio e conhecimentos que guardarão para o futuro. O testemunho de Catarina Silva, mãe de uma das crianças, é prova disso, ao agradecer à organização a “semana fantástica que eles tiveram e pelas recordações”.

O Campo de Férias proporcionou às crianças diversos momentos de contacto com a cultura e história, com diversas visitas guiadas a museus de Lisboa, oficinas criativas, uma atividade criativa de grupo denominada “O meu Programa de TV”, realizada no Museu das Comunicações, uma visita ao Quake – Museu do Terramoto, que contém um simulador do terramoto de 1755, e a visita guiada à Fábrica de Eletricidade.



As crianças estiveram ainda no Museu Nacional de História Natural e da Ciência, no Museu da Marioneta e no Castelo de São Jorge, onde conheceram o Teatro Romano, no Museu Arqueológico do Carmo, onde tiveram acesso a todas as salas e às ruínas do Carmo, e visitaram a unidade museológica do Exército português no Museu Militar.

A arte não foi esquecida e as crianças assistiram à peça “Hércules – O Musical Heroico” no Teatro Politeama, tendo visitado a exposição da autoria da artista Anna Maria Maiolino, no Museu MAAT.

Com os finais das tardes ocupadas por atividades livres, o serviço de restauração do CAS Lisboa foi responsável pelos almoços das crianças participantes, apresentando a qualidade que lhe é reconhecida, tal como referiu a mãe de duas crianças, que participaram neste Campo de Férias, que “adoraram a ementa” servida por este Centro do IASFA.

Realce ainda para um momento simbólico durante um dos almoços no CAS Lisboa, em que as crianças conheceram o Senhor Capitão Américo Ferreira da Silva - beneficiário de 94 anos que todos os dias almoça no Centro, que se apresentou às crianças como a personagem “Conde de Magalhães” ■







Estatuto da Pessoa Idosa em Portugal

O Estatuto da Pessoa Idosa em Portugal entrou oficialmente em vigor, a 26 de fevereiro, através da Lei n.º 7/2026 de 25 de fevereiro. Este diploma visa melhorar os direitos fundamentais dos cidadãos residentes que atinjam a idade normal de acesso à pensão de velhice.

O **conteúdo do diploma** vem melhorar e agrupar um conjunto de proteções para os idosos que se encontravam dispersos e fragmentados, tornando-se agora mais visíveis e facilitando a sua aplicação. O diploma consagra a responsabilidade civil conjunta do Estado, da família e da comunidade na garantia do direito a uma vida digna, à participação cívica e à integração social das pessoas idosas.

Recordando-se que Portugal é o segundo país mais envelhecido da União Europeia, este Estatuto tem por objetivo garantir a autonomia, liberdade, dignidade e proteção da população mais idosa. Entre os principais pontos que constituem este Estatuto, destacam-se o direito de permanência na própria casa, o poder de decisão nos cuidados a receber ou o direito à participação ativa na vida em sociedade.

Apesar de não existirem ainda medidas concretas em relação à responsabilidade do Estado, este tem o dever de criar respostas e serviços diversificados de qualidade que permitam a permanência dos idosos na sua residência, através do reforço

dos serviços de apoio domiciliário, criação de benefícios de saúde e criação de uma rede nacional de teleassistência, com vista à prevenção da institucionalização e à promoção da autonomia da população sénior.

O direito de acompanhamento por pessoa escolhida durante o atendimento clínico, bem como o acesso a cuidados paliativos orientados pelos princípios da autonomia, dignidade e qualidade de vida, são outros dos aspetos considerados ao nível da saúde pelo diploma agora publicado.

A nível social, o Estatuto visa que o Estado promova o envelhecimento ativo e a participação na comunidade, através de programas de formação, voluntariado, turismo sénior e iniciativas intergeracionais. O texto garante ainda o direito a uma habitação condigna e a condições de mobilidade acessível e segura no espaço público. A Lei reforça igualmente os mecanismos de proteção contra situações de violência, negligência ou abandono, prevendo a sua punição nos termos da legislação penal aplicável ■

CONCURSO DE ARRENDAMENTO 200 CASAS DE RENDA ECONÓMICA

Habitacões Carecidas de Obras



IASFA com novo concurso de 200 casas de renda económica

A pensar no bem-estar dos seus beneficiários, a 3 de fevereiro, o IASFA abriu novo concurso de atribuição de casas de renda económica que se encontram devolutas e carecidas de obras. As candidaturas decorreram até 4 de março, estando neste momento a realizar-se a análise de toda a documentação enviada pelos candidatos.

Sendo o sétimo concurso de arrendamento realizado pelo IASFA desde 2019, este concurso de 2026 iguala o de 2024 em número de habitacões, e teve o maior número de candidaturas de sempre, com 522 candidatos.

Carecidas de obras, os beneficiários poderão fazer um investimento para a melhoria das habitacões até um montante máximo de 10 mil euros, excluindo o IVA, sendo o valor descontado nas rendas vincendas. Cada beneficiário pôde apresentar uma candidatura, sem limite do número de casas para as quais concorre, listando as habitacões por ordem da sua preferência, e não foram aceites candidaturas de atuais arrendatários de casas em regime de renda económica do IASFA.

As habitacões a concurso vão da tipologia T0 a T6, sendo atribuídas em função da adequação da tipologia à composição do agregado familiar, com o objetivo de disponibilizar aos candidatos e às suas famílias a casa mais apropriada.

Com exceção do arquipélago da Madeira, este concurso de arrendamento abrange localidades por todo o território nacional, com casas em Almada, Amadora, Cacém, Carcavelos, Coimbra, Elvas, Évora, Lisboa, Mem Martins, Moita, Ponta Delgada, Póvoa de Santo Adrião, Queluz, Ramada e Tomar.

Caso as habitacões não sejam todas atribuídas na atual fase do concurso (normal), as não atribuídas transitam para o concurso extraordinário. O concurso normal destina-se aos militares dos quadros permanentes e pessoal militarizado das Forças Armadas e o concurso extraordinário destina-se aos restantes beneficiários, titulares e familiares. Designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, o júri do concurso é composto por três elementos efetivos e quatro suplentes.

Toda a informação sobre o concurso será atualizada no [sítio de internet do IASFA](#), com a Linha de Informação ao Beneficiário (LIB) do IASFA a disponibilizar esclarecimentos através do e-mail lib@iasfa.pt ou pelo telefone 214 464 999, nos dias úteis, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30 ■





Cemitério do Monte do Solinho

Dra. Sofia Trindade – CAS RUNA

Há lugares que sobrevivem pela memória e o Cemitério do Monte do Solinho, em Runa, é um desses casos, por ser um local discreto, mas profundamente enraizado na história militar e social do país.

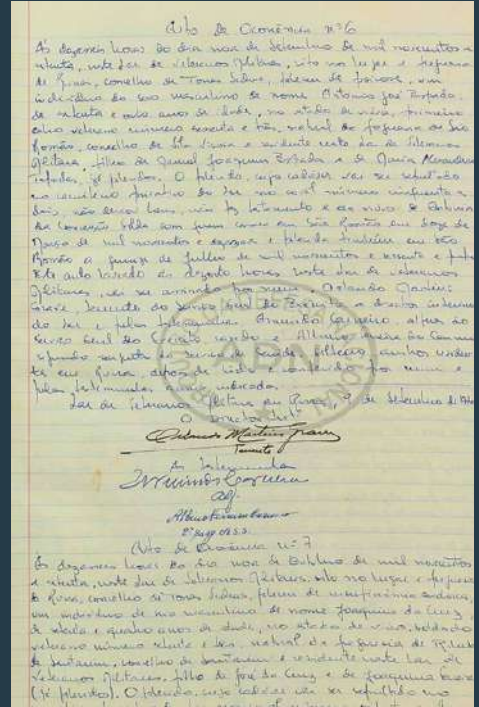
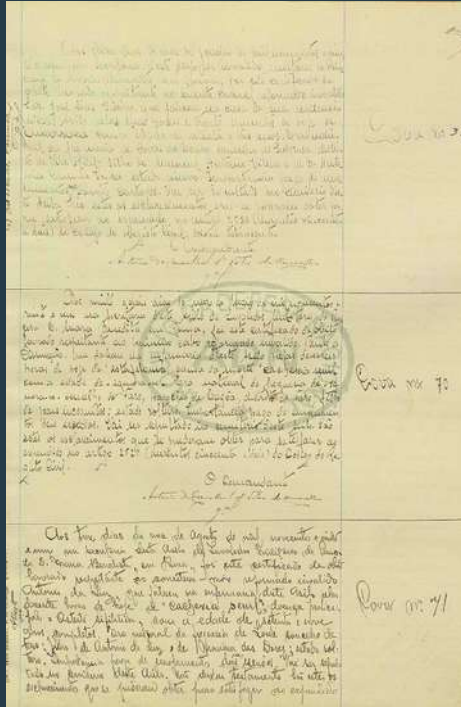
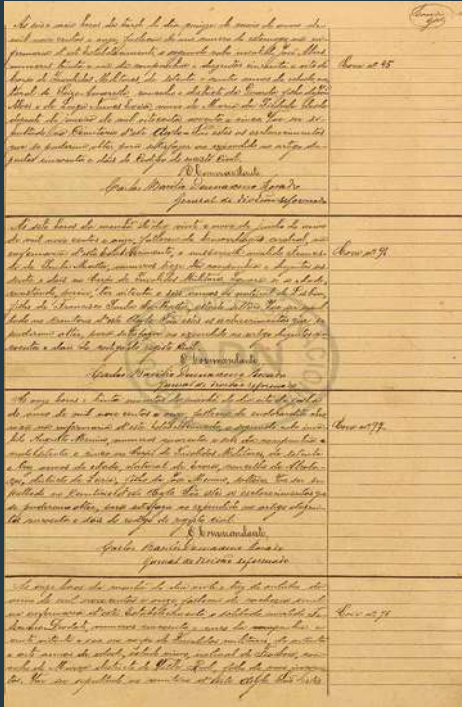
Associado ao antigo Asilo de Inválidos Militares, entre 1834 e 1965, e ao Lar de Veteranos Militares, entre 1965 e 1995, este pequeno cemitério guarda fragmentos de vidas que poderiam ter desaparecido por completo.

No Centro de Apoio Social (CAS) de Runa existem três livros de registo de óbitos e sepultamentos, referentes ao período entre 1911 e 1981, que mais do que documentos administrativos, são também testemunhos humanos e também podem ser consultados no [Arquivo de Defesa Nacional](#).

No entanto, para compreender a história deste cemitério, é necessário recuar ao século XIX, quando, em 1835, uma [reforma legislativa](#) impôs a criação de cemitérios públicos fora das povoações, proibindo os enterramentos em igrejas e espaços religiosos. Esta medida, motivada por preocupações sanitárias, marcou uma rutura com práticas seculares e, por essa razão, não foi fácil de implementar.

Localizado numa propriedade conhecida como “Solinho”, o cemitério ocupa uma área reduzida, cerca de 280 metros quadrados. Em 2014, estavam visíveis 35 campas, mas apenas 13 estavam identificadas, cinco das quais com a placa da Liga dos Combatentes. Entre elas, destaca-se a lápide do Brigadeiro Fernando Luís Pereira de Miranda Palha, primeiro Governador do Asilo, falecido em 1849, encontrando-se também o Brigadeiro José Ribeiro de Almeida, que dirigiu a instituição entre 1854 e 1863.





LIVRO 1911 – 1920

LIVRO 1921 – 1970

LIVRO 1971 – 1980

Pode consultar os arquivos originais através dos links ou a lista em pdf (sem a identificação).



Em 1911, com a proclamação da República e a criação do registo civil laico, o Estado passou a assumir o controlo dos registos de nascimento, casamento e óbito, retirando essa função à Igreja, sendo esta a mudança que permitiu preservar e organizar muitos dos registos existentes. No caso de Runa, os livros paroquiais entre 1639 e 1911 estão disponíveis para consulta online.

A passagem do tempo, a falta de manutenção e o inverno rigoroso deste ano, agravaram a degradação e o acesso ao Cemitério do Monte do Solinho, pelo que a sua recuperação depende de futuras intervenções no terreno.

Apesar da sua degradação, há um trabalho iniciado que não deve ser interrompido, com o levantamento, organização e divulgação da documentação existente, a serem passos fundamentais para garantir que este espaço não desapareça da memória coletiva. Preservar o Cemitério do Solinho não é apenas tratar da sua conservação, mas identificar as vidas que ali estão quase esquecidas e assegurar que continuam a ser lembradas ■



O combate ao crime de burla no intento da segurança sénior (1ª Parte)

Dra. Marília da Silva Pardal Alexandre – Jurista (GACD)

Dra. Maria de Fátima da Silva Gonçalves Diogo – Jurista (SGMDN)

Atualmente, a segurança da população sénior é vista como uma prioridade social e jurídica em Portugal. Nessa medida, o Código Penal (CP), nos seus artigos 217.º e 218, prevê punição mais severa para o agente que escolhe como suas vítimas pessoas cuja idade aumenta a sua vulnerabilidade.

A especial proteção dos idosos face ao crime de burla justifica-se não só pela sua fragilidade e por vezes despreteção, mas também porque o mundo evoluiu rapidamente (entramos na era da internet e das novas tecnologias). No âmbito desta mudança, a informação nem sempre é verdadeira e é muito difícil para um idoso (muitas vezes isolado) discernir e acompanhar tais mudanças.

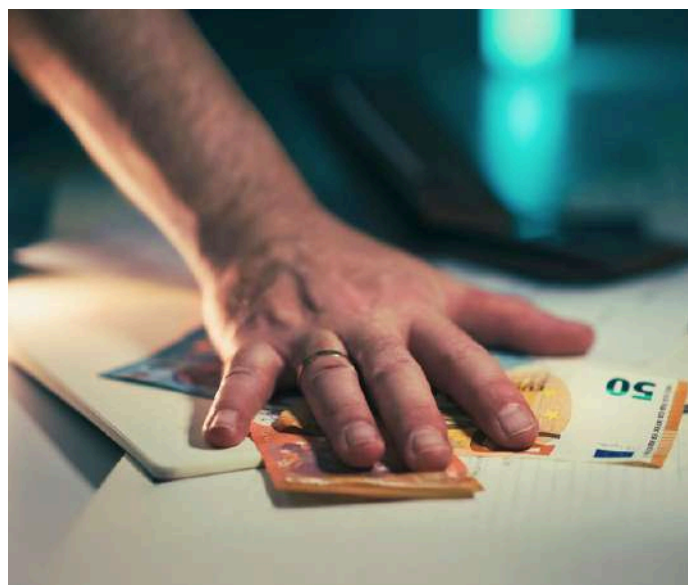
Devido, principalmente, à carência efetiva dos idosos, estes tornam-se alvos fáceis para os burlões. Por outras palavras, a população sénior pode ser enganada em muitos domínios, por exemplo, a mudança de contratos de serviços que não pretendiam fazer, aquisição de bens móveis e/ou serem induzidos a efetuarem compras a pensar que estão a receber um prémio de um concurso em que alegadamente teriam sido selecionados, mas na verdade terão uma despesa não planeada e por vezes fora do seu orçamento.

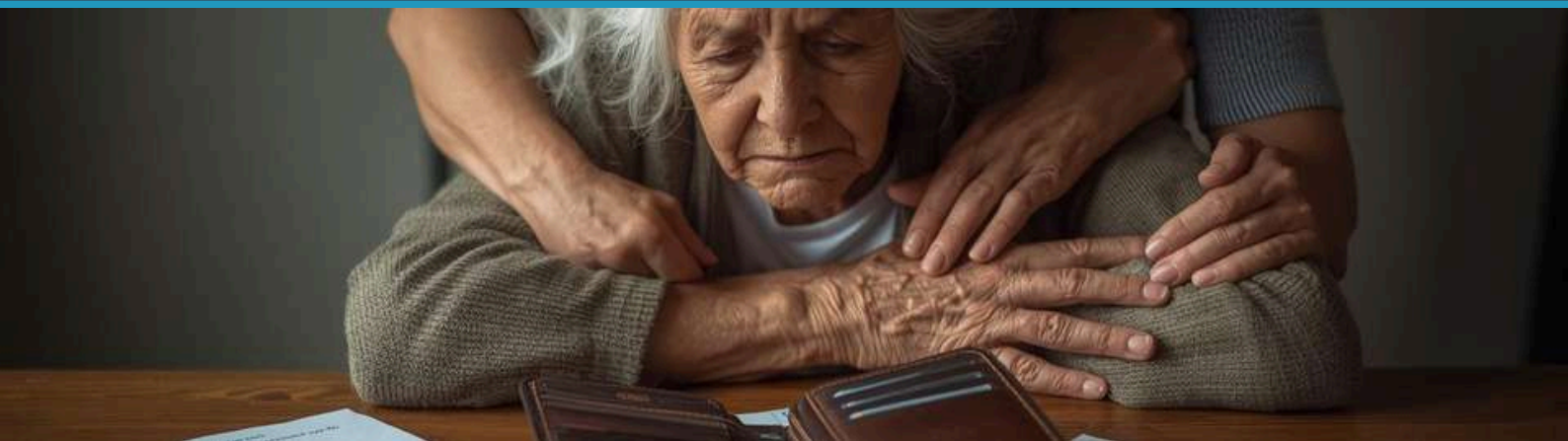
A Proteção dos Idosos no Ordenamento Jurídico Português

Em termos de disposições especialmente direcionadas à proteção do Idoso, destacamos: a Constituição da República Portuguesa (CRP), a Estratégia de Proteção ao Idoso, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2015, de 25 de agosto, e o recente Estatuto da Pessoa Idosa, aprovado pela Lei n.º 7/2026, de 25 de fevereiro, e o Código Penal.

Começamos por abordar a CRP, na qual a proteção dos idosos está fundamentalmente consagrada no seu artigo 72.º, do qual resulta que as pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social; e, ainda, a política de terceira idade que engloba medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade.

Em síntese, a CRP para além de contemplar a proteção do idoso como uma assistência social, consagra-a como uma garantia de cidadania ativa e de dignidade humana, focada na segurança económica e na autonomia.





Por sua vez, constituiu um marco importante em Portugal, o estabelecimento da Estratégia de Proteção ao Idoso, cujo grande objetivo foi criar uma resposta integrada para um fenómeno crescente: a vulnerabilidade da população sénior perante crimes e abusos. Esta estratégia assenta na ideia de que o envelhecimento demográfico exige uma vigilância redobrada com o foco não apenas na assistência social, mas também na segurança física e financeira, tendo três pilares: a prevenção - informando para evitar que o crime ocorra; a proteção - para garantir mecanismos de apoio quando o idoso já é vítima; por último, a investigação - para melhorar a resposta das autoridades.

O legislador ao criar a esta estratégia, reconheceu que o idoso é alvo de "criminalidade astuciosa", pois ao contrário da violência física, a burla utiliza a confiança e a carência social, e assim tentou combater a situação, não só com o poder policial, mas com a criação de uma cultura de alerta na comunidade, e isto porque a proteção do idoso não é apenas um dever do Estado, mas sim uma responsabilidade de todos os cidadãos (vizinhos, amigos, familiares) e instituições em geral.

Já no tocante ao recente Estatuto da Pessoa Idosa, este visa uma garantia dos direitos fundamentais dos idosos. O Estatuto veio melhorar e densificar um conjunto de proteções que se encontravam dispersas e fragmentadas, tornando-as agora mais visíveis e facilitando a sua aplicação. Sendo, igualmente, de sublinhar, a consagração da responsabilidade civil conjunta do Estado, da família e da comunidade na garantia do direito a uma vida digna, à participação cívica e à integração social das pessoas idosas. De igual modo, ressalta-se um ponto importantíssimo, previsto no seu artigo 4.º[1], que além de dispor sobre a proteção da integridade da pessoa idosa, reconhece, expressamente, que a violência contra a pessoa idosa é punida nos termos da lei penal.

[1] Artigo 4.º - Proteção da integridade e combate à violência

1 - A pessoa idosa deve ser protegida contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência, opressão ou abandono.

2 - O Estado deve adotar políticas ativas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra a pessoa idosa.

Por fim, e considerando o contexto antecedente, o CP tipifica o crime de burla simples, no seu artigo 217.º[1] e prevendo, igualmente o crime de "Burla qualificada" no seu artigo 218.º[2], sendo este último destinado às situações de prejuízo patrimonial elevado, para o qual prevê uma pena de prisão de dois a oito anos se "O agente se aproveitar de situação de especial vulnerabilidade da vítima, em razão de idade, deficiência ou doença".

Ora, do aludido normativo depreende-se que o legislador quis proteger a vítima em razão da idade que acarreta a sua especial vulnerabilidade. Nessa conformidade, o disposto no artigo 218.º do CP é, pois, o pilar que sustenta o agravamento do crime de burla quando certas circunstâncias tornam a conduta mais censurável ou o dano mais grave.

Nessa medida, temos o Direito Penal a punir não apenas o dano financeiro, mas também a "baixeza" moral de quem escolhe alvos fáceis. Assim, a lei portuguesa é clara: aproveitar-se da idade da vítima não é apenas um crime, é uma circunstância que eleva significativamente a gravidade da infração, o que conduz ao reconhecimento da necessidade de proteção reforçada destas pessoas. Por fim, importa referir que a punição mais severa nestes casos serve para desincentivar a escolha de alvos indefesos.

[1] Artigo 217.º - Burla

1 - Quem, com intenção de obter para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, por meio de erro ou engano sobre factos que astuciosamente provocou, determinar outrem à prática de actos que lhe causem, ou causem a outra pessoa, prejuízo patrimonial é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

2 - A tentativa é punível (...)"

[2] Artigo 218.º - Burla qualificada

1 - Quem praticar o facto previsto no n.º 1 do artigo anterior é punido, se o prejuízo patrimonial for de valor elevado, com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

2 - A pena é a de prisão de dois a oito anos se: (...)

c) O agente se aproveitar de situação de especial vulnerabilidade da vítima, em razão de idade, deficiência ou doença; (...)"

A proteção dos Idosos perante os organismos públicos

Numa perspetiva prática de segurança, releva conferir ênfase inicial ao Relatório Anual de Segurança Interna de 2024 (IASI 2024), o qual surge no âmbito da prevenção da criminalidade e reforço da segurança. Deve saudar-se a continuidade de diversos programas gerais de prevenção, que se traduziram no policiamento de proximidade, sobretudo junto dos grupos mais vulneráveis, como seja o Programa Apoio 65[1] – Idosos em Segurança – que se constituiu como um programa especial de policiamento de proximidade relativo a idosos, contem-plando um apoio personalizado e o desenvolvimento da garantia de segurança e sensibilização para a adoção de comportamentos que evitem ou reduzem eventuais práticas criminosas de que sejam potenciais destinatários. Deste programa destacam-se as seguintes medidas: reforço da segurança junto dos que estão em situação de especial vulnerabilidade (operação “Solidariedade não tem idade”); o projeto de teleassistência eGuard; o desenvolvimento e expansão do projeto relativo aos gabinetes de proximidade com atendimento comunitário e a consolidação da operação Censos sénior.

As Forças de Segurança têm vindo a desempenhar um papel preponderante através da Programa Apoio 65 - Idosos em Segurança, um programa especial de policiamento de proximidade, baseado em três vetores, ou seja, a implementação do modelo de ação policial ajustado às necessidades e características específicas da população idosa (1), a participação ativa das comunidades locais e colaboração direta com as instituições que lhes prestam apoio (2) e a divulgação de conselhos de segurança junto desta população (3).

A PSP e a GNR[1] têm trabalhado para aumentar o grau de confiança e conhecimento nesta área, por levantamento exaustivo dos idosos a viverem isoladamente e o patrulhamento direcionado. Têm sido referenciadas comunidades e elaboradas listas de instituições públicas e privadas ligadas ao apoio que os idosos devem merecer.

Sublinhamos, de igual modo, que a proteção ao idoso é uma preocupação de muitas entidades e não apenas circunscrita às autoridades policiais. Um bom exemplo é a Linha do Cidadão Idoso (800 20 35 31 - chamada gratuita), da responsabilidade da Provedoria da Justiça. Através, deste número telefónico é prestado um atendimento personalizado e, com informalidade e rapidez, são disponibilizados esclarecimentos, podendo, se o caso o justificar, ser efetuado o seu encaminhamento para as entidades competentes. Acresce, que a linha receciona alertas

sobre situações de isolamento, carência económica extrema, maus-tratos e crimes em geral.

Por último, é de referir que o IASFA, I.P. também atua no mesmo sentido. No âmbito da ação social complementar, o Instituto irá promover, junto das suas ERPI, ações de sensibilização contra o crime de burla, sendo abrangidos todos os seus residentes e familiares ■

[1] Na edição de 2025 da Operação “Censos Sénior”, a Guarda realizou um conjunto de ações em sala e de ações porta-a-porta, abrangendo um total de 35 143 idosos, informação disponível em: <https://www.gnr.pt/comunicado.aspx?linha=9391>





Novos preçários 2026 para os CAS e CEREPOSA

Consulte os preçários de 2026, referentes aos diversos serviços disponibilizados pelos Centros de Apoio Social e Centro de Repouso de Porto Santo. [Ler mais](#)



Novo Diretor no CAS Tomar

O Coronel José Aurélio Ferreira Lopes tomou posse como Diretor do Centro de Apoio Social de Tomar, sucedendo no cargo ao Coronel João Manuel Mendonça Roque, numa cerimónia realizada nas instalações daquele Centro, a 22 de janeiro. [Ler mais](#)



Patriarca de Lisboa visita CAS Oeiras

Em visita realizada ao Centro de Apoio Social de Oeiras, a 28 de janeiro, o Patriarca de Lisboa, Bispo D. Rui Valério, assinalou o trabalho social desenvolvido por esta instituição junto dos beneficiários. [Ler mais](#)



Protocolo com a Clínica Médica Espaço Saúde

Em Vendas Novas, o IASFA e a Clínica Médica Espaço Saúde assinaram um protocolo de colaboração nas instalações da nova entidade protocolada, a 14 de janeiro. [Ler mais](#)



Protocolo com o Hotel Sênior da Póvoa do Lanhoso

Nas instalações da Estrutura Residencial Hotel Sênior da Póvoa do Lanhoso, a 21 de janeiro, esta entidade e o IASFA assinaram um protocolo de colaboração para alojamento temporário ou permanente dirigido aos beneficiários do Instituto. [Ler mais](#)



Assinado protocolo entre o IASFA e Huma Saúde

Dedicando-se à área de apoio domiciliário, a Huma Saúde e o IASFA assinaram um protocolo de colaboração na Sala da Biblioteca do Centro de Apoio Social de Lisboa, a 17 de março.

[Ler mais](#)



Internato de São João e IASFA assinam protocolo

O IASFA e o Internato de São João assinaram um protocolo dedicado à área de apoio domiciliário, nas instalações da entidade protocolada, em Lisboa, a 18 de dezembro. [Ler mais](#)



Protocolo Memo.ria – Centro de Estimulação Cognitiva

A 19 de fevereiro, nas instalações do Centro de Apoio Social de Coimbra, o IASFA e Memo.ria – Centro de Estimulação Cognitiva assinaram um protocolo de colaboração. [Ler mais](#)



Novo Diretor de Serviços da ADM

O Capitão-de Mar-e-Guerra Paulo Duarte Gomes Silvano tomou posse como Diretor da Direção de Serviços da Assistência na Doença aos Militares, numa cerimónia que decorreu, a 15 de abril, nas instalações desta unidade orgânica. [Leia mais](#)



Apoio Domiciliário



Apoio na Saúde



Ação Social



Educação



Info
iasfa